



#### Quais são os débitos elegíveis?

Débitos elegíveis incluem:

- Débitos não tributários inscritos na dívida ativa da ANTT, como:
- Valores em execução fiscal, ação judicial ou arbitragem;
  - Valores de parcelamento anterior rescindido;
  - Valores com exigibilidade suspensa.

Débitos não tributários ainda não inscritos na dívida ativa, desde que haja valor apurado e o devedor renuncie ao contencioso administrativo.



#### Quais são os débitos que não podem ser incluídos?

Os débitos tributários, tais como a Taxa de Fiscalização.

Os débitos não tributários objeto de transação, acordo ou parcelamento ativos.



#### Onde consultar meus débitos inscritos em dívida ativa?

Acesse o serviço online da Advocacia-Geral da União pelo link [Lista de Devedores] (<http://www.listadevedorespgf.agu.gov.br/>) para verificar débitos rapidamente.

Outra opção é preencher o formulário "Receber informações gerais sobre o(s) débito(s) para transação extraordinária" no portal [SUPERSAPIENS] (<https://supersapiens.agu.gov.br/>) para obter dados detalhados.

Para suporte adicional, entre em contato pelo e-mail [dividaativa.pfantt@antt.gov.br](mailto:dividaativa.pfantt@antt.gov.br), onde um profissional pode ajudá-lo com informações sobre sua situação.



#### Onde consultar meus débitos que ainda não foram inscritos em dívida ativa?

Solicite a lista de débitos pendentes de inscrição em Dívida Ativa diretamente aos setores técnicos da ANTT. Isso pode ser feito através dos seguintes canais:

- Ouvidoria, pelo telefone 166;
- Fala BR, pelo link <https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1>;
- Sistema SEI, pela unidade GEAUT DESENROLA;
- Mensagem eletrônica, pelo endereço [geaut.desenrola@antt.gov.br](mailto:geaut.desenrola@antt.gov.br).



#### Qual o prazo para requerer a adesão?

O prazo iniciou dia **21/10/2024** e encerra dia **31/12/2024, às 19h00**, horário de Brasília.



#### Como requerer a adesão?

Preencher e enviar o formulário eletrônico "Aderir à transação extraordinária do art. 22 da Lei nº 14.973/2024", no portal [SUPERSAPIENS] (<https://supersapiens.agu.gov.br/>).

O aderente deverá ser autenticado na conta gov.br com Identidade Digital Prata ou Ouro.



#### Quais os descontos, formas de pagamento e abrangência da transação extraordinária?

FORMAS DE PAGAMENTO E DESCONTOS PARA A TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PREVISTA NO ART. 22 DA LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DEVEDOR	ABRANGÊNCIA DA TRANSAÇÃO	DESCONTO				FORMA DE PAGAMENTO
		TEMPO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA				
		10 ANOS OU MAIS	5 ANOS OU MAIS	3 ANOS OU MAIS	MENOS DE 3 ANOS	
✓ Pessoa Física, inclusive microempreendedor individual	INTEGRAL	70%	55%	40%	25%	À VISTA
		60%	45%	30%	15%	12 MESES
		40%	25%	10%	NA	48 MESES
		20%	5%	0%	NA	96 MESES
		0%	0%	NA	NA	145 MESES
	PARCIAL	60%	45%	30%	15%	À VISTA
		50%	35%	20%	5%	12 MESES
		30%	15%	NA	NA	48 MESES
		10%	0%	NA	NA	96 MESES
		0%	NA	NA	NA	145 MESES
✓ Pessoa Jurídica	INTEGRAL	65%	50	35	20	À VISTA
		55%	40	25	10	12 MESES
		35%	20	5	NA	48 MESES
		15%	0	0	NA	96 MESES
		0%	NA	NA	NA	120 MESES
	PARCIAL	55%	40	25	10	À VISTA
		45%	30	15	NA	12 MESES
		25%	10	NA	NA	48 MESES
		5%	0	NA	NA	96 MESES
		0%	NA	NA	NA	120 MESES



#### Onde posso encontrar informações mais detalhadas?

- Portaria Normativa AGU nº 150, de 3 de outubro de 2024:** <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-agu-n-150-de-3-de-outubro-de-2024-588385900>
- Portaria Normativa PGF/AGU nº 67, de 17 de outubro de 2014:** <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-normativa-pgf/agu-n-67-de-17-de-outubro-de-2024-591087160>
- Edital de Transação por Adesão nº 1/2024/PGF/AGU:** <https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-transacao-por-adesao-n-1/2024/pgf/agu-590886664>

Você também pode obter informações acessando o **link:** <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/desenrola>